



ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal  
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

90 - **0017517-27.2010.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/18ª Vara Criminal. Apelante: Francisco Mailson da Silva Viana. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT 361/2021

91 - **0181124-75.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apelante: P. R. S. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA. Revisor(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT 361/2021

92 - **0943445-04.2000.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/4ª Vara do Juri. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Ivanildo Silva de Andrade. Advogado: Alexandre Fernandes Alves (OAB: 9702/CE). Relator(a): ANTÔNIO PÁDUA SILVA

Total de processos a julgar: 92

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara Criminal

---

#### DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

---

Coordenadoria de Recursos Criminais  
DESPACHO DE RELATORES

**0002883-77.2020.8.06.0000 - Recurso em Sentido Estrito.** Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrida: Francinilda Oliveira da Silva. Advogada: Márcia Rubia Batista Teixeira (OAB: 27382/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Acolho a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça acostada às fls. 191/196. Em razão disso, determino intimação da defesa para apresentar contrarrazões ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público. Por oportuno, reforço que a intimação deve ser dirigida à nova advogada constituída pela acusada (procuração às fls. 157/158). Empós, abra-se nova vista à PGJ para emissão de parecer. Expedientes necessários. Fortaleza, 09 de abril de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

**Total de feitos: 1**

#### ATAS DAS SESSÕES

---

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 11/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 11ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de férias, o eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foram aprovadas a Ata da 10ª sessão ordinária de 30 (trinta) de março de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0622428-50.2021.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: JOÃO ALVES SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB-CE 28980, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0621337-22.2021.8.06.0000.** Impetrante: JHANSEN THADEU LIBERATO ARAÚJO. Paciente: GERSON MAGALHÃES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Jhanzen Thadeu Liberato Araújo, OAB-CE 27372, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0622540-19.2021.8.06.0000.** Impetrantes: ANDERSON LIMA CELESTINO e OUTRO. Paciente: L. da S. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Anderson Lima Celestino, OAB-CE 40359, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0620436-54.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO ALMIR RODRIGUES DA SILVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ação impetrada para CONCEDÊ-LA, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0622645-93.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator, consignando-se todavia o posicionamento divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que conhece do writ em sua integralidade, mas para denegar a ordem, defendendo outrossim à tese da não caracterização da supressão de Instância, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0638715-25.2020.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO GILBERT DA SILVA NOGUEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0621240-22.2021.8.06.0000.** Impetrante: OTÁVIO NOBRE MARTINS NETO. Paciente: JAIRO DE SOUSA MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0621451-58.2021.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO JOCELIO MUNIZ DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0639821-22.2020.8.06.0000.** Impetrante: GLEDYSON ALMEIDA LOPES DE ARAÚJO. Paciente: ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer a ação e CONCEDER A ORDEM, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0621534-74.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS. Paciente: ANTÔNIO DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0622111-52.2021.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: ADAIL JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ação impetrada para CONCEDÊ-LA, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0622949-92.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIA VALERIA BRAGA FIRMIANO. Paciente: ANA DÉLIA GUIMARÃES MARINHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus e conceder a ordem para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0623311-94.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FELIPE ALEXANDRE GOMES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE



FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0622982-82.2021.8.06.0000.** Impetrante: DYEGO LIMA RIOS. Paciente: FRANCISCO HUGO DOS SANTOS DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0623203-65.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR. Paciente: LUCIVANDO DA SILVA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0623242-62.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ALISON RAMALHO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0623323-11.2021.8.06.0000.** Impetrante: DÉBORA SIMONE BEZERRA CORDEIRO. Paciente: JOÃO RODRIGUES LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0623542-24.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANA FLÁVIA MARTINS BRAGA DA SILVA. Paciente: LIDIANE AVILA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente Ação de Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0622175-62.2021.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: LUCIANO CORDEIRO MENDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0623682-58.2021.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: RAFAEL XAVIER QUEIROZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Embargos de Declaração nº 0060795-73.2016.8.06.0064/50000.** Embargante: A. C. de O.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0004035-97.2014.8.06.0089.** Apelante: JOSIEL BRAGA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeiro grau para redimensionar a pena e modificar o regime inicial de seu cumprimento, mantendo-se as demais disposições sentenciadas, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.2 – Apelação nº 0122358-58.2019.8.06.0001.** Apte/Apdo: JONAS RAFAEL DA FONSECA SANTOS CARDOSO. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das Apelações interpostas, dando parcial provimento ao apelo defensivo e negando provimento à insurreição ministerial, para manter a absolvição quanto ao crime de receptação e ratificar a condenação relativo aos crimes de tráfico de drogas e posse irregular de arma de fogo de uso permitido, absolvendo, no entanto, o réu também do crime de participação em organização criminosa, tempo em que se redimensiona a dosimetria penal, cujas sanções estacionam em 5 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa para ao crime tipificado no art. 33 da Lei de Drogas e 1 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa no tocante ao crime tipificado no art. 12 do Estatuto do Desarmamento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0185007-59.2019.8.06.0001.** Apelantes: EVILÁZIO UCHÔA SILVA e VICTOR EMANUEL SÁTIRO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos nela expressado, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0190607-32.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RONY S PESSOA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para lhe dar parcial provimento, promovendo-se o decote de duas das vetoriais negativas pela Magistrada a quo, julgando neutras a personalidade e as consequências do crime, no que couber, mantendo-se a reprovação à culpabilidade e às circunstâncias do crime, impondo-se o redimensionamento da pena do Apelante de 29 (vinte e nove) anos para 24 (vinte e quatro) anos e 1 (um) mês de reclusão, regime inicial fechado, e 22 (vinte e dois) dias-multa, mantendo, no mais, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito**



nº 0040909-70.2017.8.06.0091. Recorrente: EILSON ALVES DE CARVALHO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.6 – Agravo em Execução Penal nº 0027612-72.2017.8.06.0001.** Agravante: RAFAEL ANORATO DANTAS DE SOUZA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.7 – Apelação nº 0004901-70.2016.8.06.0078.** Apelante: MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.8 – Apelação nº 0047850-36.2016.8.06.0070.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: IGOR CARDOSO PEREIRA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**2.9 – Apelação nº 0144091-17.2018.8.06.0001.** Apelante: BRUNO SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença, no capítulo referente à dosimetria da pena, reduzindo a reprimenda penal fixada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**2.10 – Apelação nº 0170786-42.2017.8.06.0001.** Apelantes: LEUDES DENIS CRUZ MOURA e RAVELE SANTOS DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**2.11 – Apelação nº 0000506-35.2018.8.06.0120.** Apelante: ANTÔNIO MARCIEL ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, concedendo-lhe parcial provimento, para fins de diminuir o quantum das penas privativas de liberdade, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.12 – Apelação nº 1025968-73.2000.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO IGO FIGUEIREDO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.13 – Apelação nº 0000074-47.2013.8.06.0037.** Apelantes: J. B. de S. e D. R. de C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.14 – Recurso em Sentido Estrito nº 0015756-14.2020.8.06.0064.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: L. P. G. T.. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.15 – Apelação nº 0000022-43.2018.8.06.0177.** Apelante: MARCOS GOMES ALCÂNTARA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal para condenar o Estado do Ceará ao pagamento dos honorários advocatícios da advogada dativa, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.16 – Apelação nº 0020677-14.2017.8.06.0034.** Apelante: JOSÉ LENILTON DE LIMA MARREIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal, reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.17 – Apelação nº 0001769-72.2019.8.06.0151.** Apelante: KRYSTON MELO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.18 – Apelação nº 0110606-26.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CAIO FERREIRA DE MENEZES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer para dar provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”.

**2.19 – Apelação nº 0185115-59.2017.8.06.0001.** Apelante: MÁRCIO DE SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer para dar provimento à Apelação Criminal e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”.

**Diversos:** O eminente Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA manifestou-se no sentido de registrar o marco de 01(um) ano, precisamente no dia 07 de abril de 2020, em que foi instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia da Covid-19, a sistemática das sessões por videoconferência, sendo a egrégia Terceira Câmara Criminal a precursora. Destacou o Exmo. Sr. Presidente a matéria veiculada pela assessoria de imprensa, onde foi devidamente lida, enfatizando outrossim a quantidade de processos julgados, registrando ainda a nota de Sua Excelência em que explanou “Tem sido uma experiência inovadora, depois



de um ano estamos bem adaptados às sessões por videoconferência, e creio que iremos continuar atuando dessa forma ainda por um bom tempo, contando com o suporte essencial da Secretaria da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará". A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA manifestou-se no sentido de parabenizar a todos que, de alguma forma, se empenharam na implantação desta ferramenta, por que significou um grande avanço na eficiência da prestação jurisdicional, ainda mais nestes tempos difíceis de pandemia. Parabenizou o eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO DE SOUZA SILVA que se empenhou na implantação deste sistema. Foi retirado de mesa os autos dos Embargos de Declaração pertencentes a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0007171-76.2011.8.06.0164, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 00197-47.2017.8.06.0185, processo pertencente a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, sendo acompanhado pelo voto do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0423562-79.2010.8.06.0001; 0153866-90.2017.8.06.0001; 0065775-63.2013.8.06.0001; 0000693-28.2019.8.06.0146; 0000326-70.2018.8.06.0200, processos pertencentes a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10horas, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 11ª Sessão Ordinária, 20 (vinte) *Habeas Corpus*, 01 (um) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo em Execução Penal, 02 (dois) Recursos em Sentido Estrito e 16 (dezesesseis) Apelações, totalizando 40 (quarenta) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

Presidente da 3ª Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**

Coordenador da 3ª Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

#### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 12/04/2021

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO : 0224093-66.2021.8.06.0001  
CLASSE : Mandado de Segurança Cível  
IMPETRANTE : Francisco Adjacir Carvalho de Lima  
ADVOGADO : 23322/CE - Dayana Sobreira Dantas Ferreira  
IMPETRADO : João Marcos Maia, Presidente da Cearaprev  
VARA: 3ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:01 horas

PROCESSO : 0224095-36.2021.8.06.0001  
CLASSE : Mandado de Segurança Cível  
IMPETRANTE : José Zairton Girão Maia Júnior  
ADVOGADO : 41377/CE - João Victor da Silva Serafim  
IMPETRADO : Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Manassés Pedrosa Cavalcante  
VARA: 4ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:31 horas

PROCESSO : 0224096-21.2021.8.06.0001  
CLASSE : Mandado de Segurança Cível  
IMPETRANTE : Ciro Gonçalves Neto  
ADVOGADO : 23322/CE - Dayana Sobreira Dantas Ferreira  
IMPETRADO : João Marcos Maia, Presidente da Cearaprev  
VARA: 5ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)